



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Resolução CME Nº 01/2022** - Aprova o Calendário Escolar, referente ao Ano Letivo de 2022, às instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Nova Soure - Bahia.



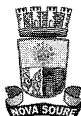
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IGSC1DO172HMRS6XG5PDQW

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME Nº. 01/2022

Aprova o Calendário Escolar, referente ao Ano Letivo de 2022, às instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Nova Soure – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 389 de 16 de dezembro de 2010, considerando o teor do seu artigo 5º, inciso III, o qual compete ao Conselho Municipal de Educação, “analisar o calendário escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação, antes do início do ano letivo”;

Considerando que o CALENDÁRIO ESCOLAR referente ao Ano Letivo de 2022, foi amplamente analisado e aprovado por este Órgão Colegiado na Sessão Extraordinária do dia 18 de janeiro de 2022;

Considerando que o teor do artigo 24, inciso I, da Lei Federal (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, onde estabelece que “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o CALENDÁRIO ESCOLAR referente ao Ano Letivo de 2022, às instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Nova Soure – Bahia.

Art. 2º. As escolas situadas na zona rural, no campo, deverão adequar-se às peculiaridades locais, climáticas e econômicas, sem redução do número de horas letivas previstas em Lei.

Art. 3º. A presencialidade total ou parcial dos(as) estudantes, nas escolas, de todas etapas, anos/séries e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Soure, deve seguir aos normativos vigentes, mediante

SEMEC/CME

Resolução CME n.º 01/2022

Proc. CME n.º 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

decisão das autoridades competentes, observando os protocolos de biossegurança produzidos pelas autoridades sanitárias locais, em razão da Pandemia (Covid – 19), nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 11, parágrafo único, da Resolução CNE/CP nº 2/2021, as atividades pedagógicas não presenciais “[...] poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais”.

Art. 4º. Os casos especiais deverão ser analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2022

Presidente – CME/Nova Soure

José Domingos Oliveira
José Domingos Oliveira

Termo de Homologação

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 01/2022, editada pelo Conselho Municipal de Educação, que aprova o Calendário Escolar, referente ao Ano Letivo de 2022, às instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Nova Soure – Bahia.

HOMOLOGAMOS EM:

14 / 02 / 22

[Assinatura]
Secretaria Mún. de Educação e Cultura

SEMEC/CME

Nova Soure, em 11 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Secretária Municipal de Educação

Resolução CME n.º 01/2022

**APROVADO PELO CME
EM SESSÃO DE 11/02/2022**

[Assinatura]
PRESIDENTE
Proc. CME n.º 01/2022